



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do PMAS 2022-2025, junto do Governo Estadual.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

A reunião realizada de forma on line via WhatsApp, no dia 25 de janeiro de 2022, aprovar sobre o **PMAS 2022/2025** -O planejamento da execução do mesmo, bem como a Previsão para o exercício de 2022 a 2025 para as Proteções Sociais de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO

A função de Controle Social e disposição de acompanhamento de execução das ações da Política Municipal de Assistência Social do Município de Itapetininga/SP, após análise do PMAS 2022-2025 - Plano Municipal de Assistência Social relativo à execução física e financeira, as ações realizadas, aplicação dos recursos e dos Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;

DELIBERA:

Art. 1º - Deliberar a favor da Aprovação sobre o **PMAS 2022/2025** -O planejamento da execução do mesmo, bem como a Previsão para o exercício de 2022 a 2025 para as Proteções Sociais de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 25 de janeiro de 2022.



FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social